# Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1335A- Barbalha-CE, Terça-feira, dia 15 de Outubro de 2024. - CADERNO 01/01 – Edição Extraordinária Pag. 01

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura — CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com — site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

# MESA DIRETORA Presidente

Odair José de Matos – PT

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1°. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos – PT

2°. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

### DEMAIS VEREADORES

- \* Antônio Ferreira de Santana PCdoB
- \* Antônio Hamilton Ferreira Lira PSB
- \* Efigênia Mendes Garcia PT
- \* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles UB
- \* Epitácio Saraiva da Cruz Neto REPUBLICANOS
   \* Eufrásio Parente de Sá Barreto PT
- \* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior PT
- \* Isac Dié Romão Batista PSDB
- \* João Bosco de Lima MDB
- \* João Ilânio Sampaio PSB
- \* Vicente Eugênio Pereira PT

### **COMISSÕES PERMANENTES**

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

<u>DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:</u> CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - <u>ASSESSOR DA MESA:</u> ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - <u>COORDENAÇÃO DO DIÁRIO</u> **OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### ATAS DAS SESSÕES

Ata da 68ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h35min (dezessete horas e trinta e cinco minutos) do dia 10 (dez) de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 -Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra "C", do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Ilânio Sampaio para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ata da 67ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024. Projeto de Lei Nº 59/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de Dispositivos da Lei Municipal de Nº 1.431/2000 da forma que indica, e dá outras Providências. Requerimento Nº 453/2024, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Arôdo de Castro, solicitando a poda das árvores e a limpeza da praça, do bairro Casas Populares. ORDEM DO DIA: Requerimento Nº 453/2024, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto, requer que seja enviado oficio ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Arôdo de Castro, solicitando a poda das árvores e a limpeza da praça, do bairro Casas Populares, discutido e aprovado por Unanimidade dos Vereadores. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h42min (dezessete horas e quarenta e dois minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

## PARECERES DAS COMISSÕES

### PARECER Nº 56/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 12/2024

Autoria: DORIVAN

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 12/2024, que Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

### II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e

complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

> Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 12/2024, que Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, 14 de Outubro Agosto de 2024

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior Presidente da Comissão

> **Dorivan Amaro dos Santos** Membro

Antônio Hamilton Ferreira Lira Membro

### REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 452/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

> Requer que seja enviado oficio ao Secretário de Infraestrutura Serviços Públicos, cópia com Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando complemento do calçamento na Rua Cecília Antônia da Conceição, no Sítio Estrela.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando complemento do calçamento na Rua Cecília Antônia da Conceição, no Sítio Estrela.

Nestes Termos

Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 1 de Outubro de 2024.

### VICENTE EUGÊNIO PEREIRA Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES Autor

### MAPAS DAS VOTAÇÕES

### MAPA DA VOTAÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Vereador(a)					4:
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTACÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
André Feitosa	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia				X	
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X

DIÀRIO OFICIAL	DO PODER I	EGISLATIVO	DE BARBAI HA	-CF

Ano XIV, No. 1335A Barbalha-CE, Terça-feira dia 15 de Outubro de 2024 - CADERNO 01/01 – Edição Extraordinária

Dan

Vicente Eugênio Pereira	X			
	13		01	01

# PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS